

FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA  
CIDADE DE SÃO PAULO

AOS MEMBROS DOS FÓRUMS DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO.

ESTE TEXO TEM O OBJETIVO DE FACILITAR A REFELXÃO DOS ASSUNTOS QUE O  
PLANO SE PROPOE ATINGIR

No dia 04/02/2002 a Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou o seu Plano Municipal de Atenção a Criança e o Adolescente em Situação de Risco Pessoal e Social para aprovação do CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Essa é uma atitude que e mereci respeito por parte do movimento da infância, pois não têm sido rotina as secretarias apresentarem os seus planos ou projetos de atendimento a criança e o adolescente para o órgão competente para deliberar e controlar a política de Atendimento a Criança e o Adolescente conforme a lei 11.123/90 e a lei 8.069/90.

É com esse objetivo que o Fórum Municipal pediu vistas do Processo e está submetendo a discussão dos 34 Fórum de Defesa dos Direitos da Criança na Cidade de São Paulo.

Toda a Discussão nos Fóruns região devem ser apresentados as conclusões na reunião do Fórum Municipal do Dia 02/03/2002 às 9.00 ocasião em que encaminharemos nossas contribuições na plenária do CMDCA que será dia 04/03/2002 as 9.00. Solicitamos que a secretaria forneça uma copia do projeto para cada fórum regional, os quais estará disponível no CMDCA a partir do dia 07/02/2002 para cada fórum.

INDICAMOS ALGUNS ELEMENTOS QUE ACHAMOS IMPORTANTES SEREM  
VERIFICADOS PELOS FÓRUMS REGIONAIS ALEM DE OUTROS.

Iniciando pelas,

1- página 11, precisamos verificar, se a forma proposta do projeto atende as necessidades da região.

2- Pagina 13, O projeto diz que está implantando o PROASF. Porém percebemos que feri princípios do PROASF. Uma vez que o PROASF, tem como objetivo fortalecer as ações da família para cuidar de seus filhos ao invés de tirar da família. Queremos afirmar que o PROASF é o nosso objetivo, toda Criança nasce de uma família, em uma casa, em uma rua e em um bairro, assim é importante perceber qual a diferencia entre atender uma criança na família e de atender em uma instituição.- O prograr a faz a maior parte de seu investimento não na família.

3- Pagina 15 Não deixa compreendido como vai fazer o atendimento em meio aberto, vai ampliar os EGJ na Cidade, qual os programas em meio aberto as Creches ou qual os espaços a serem criados.

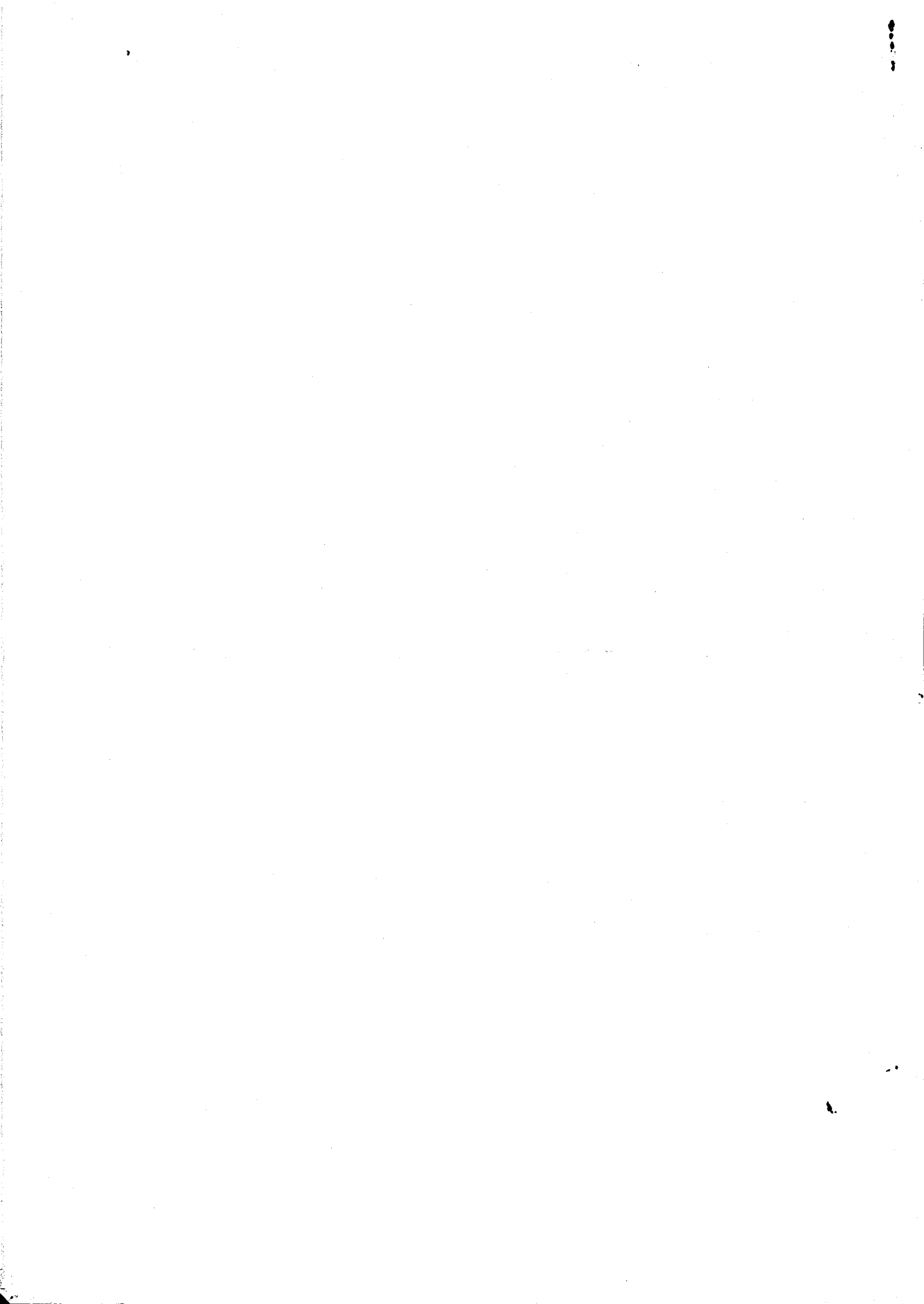
4- pág. 16 Estação Cidadania é um por região, como vai ser atendido qual nas comunidades de origem das crianças, qual os espaços?. É o EGJ, o Centro de Cidadania vai ser em cada comunidade?.

Não está claro o critério utilizado para o atendimento atravez de centros regionais, uma vez que é a mesma estrutura proposto por quem propôs o SOS Criança e que não serve porque termina concentrando o atendimento e não promove a política pública permanente e universal à criança e adolescente e família.

5- Pagina, 17 O Centro de referencia é um serviço da assistência social ou ele é um serviço composto por todas as secretarias Municipal inclusive habitação e segurança e emprego?.

Qual o critério para ser assim?.

6- Pagina 19, Qual o gerenciamento comum em sistema concentrado em 5 região da cidade de 13 milhões de habitante?



7- Pág. 24 O Abrigo aponta novamente o atendimento em uma rede social que não é possível identificar em cada região, assim esse abrigo não será diferente do já existente, o erro não é apenas ter abrigo, o erro é forma como se pensa a estrutura da cidade para atender esse cidadão que precisa de abrigo neste momento, Não basta citar o Art. 101 parágrafo único do ECA, é necessário dizer qual a rede.

8- Pág. 28, Este Programa o PROASF propõe como terceira opção depois da família natural. Neste programa é apontado o investimento para a família guardiã e trata da seleção.

○ Art. 19 do ECA trata deste assunto priorizando a toda a ação na família natural e como segunda ação a família Substituta.

9- Pág. 29, Como vai ser? a prefeitura resolve apenas o problema de moradia? Como fica o emprego ou a geração de emprego para essa população? O governo Montoro fez essa experiência e ela foi abortada quando não pensaram na sustentação pessoal do exercício da cidadania, a qual se faz com emprego para cada cidadão conquistar sua própria cidadania.

10- Pág. 30 Os custos da republica não deu para entender os custos da casa uma vez que se propõe o acompanhamento por educadores. Qual o cálculo para chegar a 3.000.00 mil Reais, é por mês ou por ano?.

11- Pág 36, O Espaço Gente Jovem, Este é de fato um programa que pode sim resolver problemas na cidade no que referem Crianças e Adolescente, desde que, seja universalizado na cidade de forma que em todas as comunidades com mais 1000 adolescente tenha um EGJ.

Neste programa não diz qual o investimento que a secretaria tem para esse atendimento, assim já está prejudicado o discurso de encaminhar crianças e adolescentes para a rede de atendimento, qual a rede?, a escola, atende apenas meio período, a pré-escola menos de meio período, de que rede de atendimento está se falando no programa?.

12- Pág. 42, Projetos alternativos

Precisamos entender como o CMDCA vai financiar ações na cidade, uma vez que cada programa que o CMDCA financia dá a impressão que a decisão incorpora a política de atendimento.

Um exemplo é os Centros de Defesa que a SAS 3 anos depois que são financiados pelo FUMCAD a secretaria não conseguiu perceber como um serviço necessário para as crianças e adolescentes, a prova é que não incluiu em seu orçamento. O serviço de defesa de direitos e tão necessário que qualquer serviço para os cidadãos Criança e Cidadão Adolescente, assim eles devem incorporar a política pública de atendimento permanente e universal para quem dela precisa.

#### A MUDANÇA DE USO E COSTUMES

A mudança de usos e costumes dependem dos desafios que vamos fazer na atualidade, certamente não será repetindo práticas do passado sem um plano de continuidade, podemos estar continuando o processo de exclusão social, o serviço público deve ajudar com perspectiva que garantam a conquista de cidadania e não a formação da eterna clientela do assistencialismo sem cidadania.

COMISSÃO PERMANENTE DE POLITICAS PÚBLICAS DO FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

joão de deus do nascimento

